

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG – INPREV

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2009

**Aprova formulário “Guia de Informação Previdenciária”,
normatiza seu preenchimento e encaminhamento mensal
ao INPREV.**

A Diretoria Executiva do INPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 inciso VII da Lei 4.965/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º – Aprovar o formulário “**Guia de Informação Previdenciária**” - **Anexo I**, de preenchimento obrigatório por todos os órgãos dos poderes executivo, legislativo, inclusive suas autarquias e fundações, órgãos cessionários e servidores afastados nos termo do artigo 22 Parágrafo Único.

Art. 2º – As instruções de preenchimento da “Guia de Informação Previdenciária” são as constantes do **Anexo II**.

Art. 3º – O prazo de encaminhamento da “Guia de Informação Previdenciária” ao INPREV é de até o 5º dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

§ 1º – O encaminhamento será feito por meio eletrônico para o endereço:
inprev@dqnet.com.br

§ 2º – Na ocorrência de acessórios (atualização, juros de mora e multa) a “Guia de Informação Previdenciária” será reenviada imediatamente e evidenciará cada uma destas parcelas.

Art. 4º – Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir da competência Janeiro/2009.

Varginha (MG), 14 de Abril de 2.009.

Vera Lúcia de Souza Mattos
Diretora Presidente

Paulo Alexandre Praxedes
Chefe do Serviço Financeiro

Margareth Aparecida de Souza Carvalho
Chefe do Serviço Administrativo